



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ – RR
GABINETE DA PREFEITA
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”



LEI MUNICIPAL Nº 542 DE 13 DE JULHO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O ANO DE 2021.

ERONILDES APARECIDA GONÇALVES, Prefeita do Município de Mucajaí, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

FAZ SABER, a todos os habitantes do Município de Mucajaí, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica a chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento do Município para o ano de 2021 no valor de R\$ 369.174,91 (trezentos e sessenta nove mil, cento e setenta e quatro reais e noventa e um centavos), no programa e verba abaixo discriminado e constante nos anexos da Lei Municipal nº 527, de 10 de dezembro de 2020, a saber:

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS				
2				PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ
02				PODER EXECUTIVO
02 06				SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
020601				SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
15				Urbanismo
15 451				Infra-Estrutura Urbana
15 451 0011				FORTALECIMENTO DE OBRAS DA INFRA - ESTRUTURA MUNICIPAL
15 451 0011 2129 0000				PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE RUAS E VIAS PÚBLICAS
247				4.4 90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
	1.510.00	110.003		Recursos Conveniados
				5.000.000,00
TOTAL ORÇAMENTARIO				5.000.000,00

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mucajaí, Palácio 1º de Julho, 13 de julho de 2021.


ERONILDES APARECIDA GONÇALVES
Prefeita Municipal



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ – RR
GABINETE DA PREFEITA
“Amazônia : Patrimônio dos Brasileiros”



PMM/GAB/PORTARIA Nº 206/21 DE 13 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a PUBLICAÇÃO da Lei nº
542, de 13 de julho de 2021.

A Excelentíssima Prefeita de Mucajaí - Roraima, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Legislação Municipal aplicável, **RESOLVE:**

PUBLICAR:

Art. 1º - Faço saber que a Câmara aprovou e eu, Senhora **ERONILDES APARECIDA GONÇALVES**, sanciono a Lei Municipal nº 542, de 13 de julho de 2021, que “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2021”.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Mucajaí, Palácio 1º de Julho, 13 de julho de 2021.

ERONILDES APARECIDA GONÇALVES
Prefeita Municipal de Mucajaí

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ, PALÁCIO 1º DE JULHO, 13 DE JULHO DE 2021.

ERONILDES APARECIDA GONÇALVES
PREFEITA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ

LEI MUNICIPAL Nº 542 DE 13 DE JULHO DE 2021
“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O ANO DE 2021.”

ERONILDES APARECIDA GONÇALVES, Prefeita do Município de Mucajaí, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

FAZ SABER, a todos os habitantes do Município de Mucajaí, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º Fica a chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento do Município para o ano de 2021 no valor de R\$ 369.174,91 (trezentos e sessenta nove mil, cento e setenta e quatro reais e noventa e um centavos), no programa e verba abaixo discriminado e constante nos anexos da Lei Municipal nº 527, de 10 de dezembro de 2020, a saber:

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS			
2			PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ
02			PODER EXECUTIVO
02 06			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
020601			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
15			Urbanismo
15 451			Infra-Estrutura Urbana
15 451 0011			FORTALECIMENTO DE OBRAS DA INFRA - ESTRUTURA MUNICIPAL
15 451 0011 2129 0000			PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE RUAS E VIAS PÚBLICAS
247	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000.000,00
	1510.00	110.003 Recursos Conveniados	
TOTAL ORÇAMENTARIO			5.000.000,00

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ, PALÁCIO 1º DE JULHO, 13 DE JULHO DE 2021.

ERONILDES APARECIDA GONÇALVES
PREFEITA MUNICIPAL

PMM/GAB/PORTARIA Nº 206/21 DE 13 DE JULHO DE 2021.
“DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DA LEI Nº 542, DE 13 DE JULHO DE 2021.”

A Excelentíssima Prefeita de Mucajaí - Roraima, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Legislação Municipal aplicável, **RESOLVE**:

PUBLICAR:

Art. 1º - Faço saber que a Câmara aprovou e eu, Senhora **ERONILDES APARECIDA GONÇALVES**, **SANCIONO** a Lei Municipal nº 542, de 13 de julho de 2021, que “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2021”.